



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei nº 625/2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do Crédito Especial supram, serão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

020001-0412200031.004 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

Secretaria de Finanças e Administração

030001.0412300051.008 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.000,00

Seção de Contabilidade

030005.0412400051.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

Fundo Municipal de Desenvolvimento – FDM

030008.1545100331.135 Investimento no Desenvolvimento do Município – FDM

44905100000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

44906100000 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

040002.2678200081.020 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

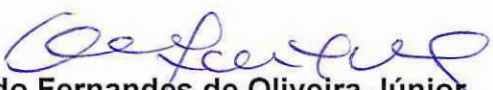
Seção de Limpeza Pública

040003.1545200091.024 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.000,00
040003.1545200091.026 – Aquisição de Imóveis	
44906100000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 49.000,00

Total: R\$ 500.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir este Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FDM/Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Gabinete do Prefeito, em Mucurici-ES, 02 de abril de 2015.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal